

Justiça do Trabalho

* Republicado por erro material

Ato da Presidência CSJT**ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 101, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação n.º 32.800, transitada em julgado em 12 de março de 2024, e o constante do Processo Administrativo SEI n.º 6006695/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato CSJT.GP.SG n.º 303, de 5 de dezembro de 2018, que suspendia a eficácia da Recomendação CSJT n.º 17 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST N.º 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Glossário de Indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2024 a 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024;

considerando a realização do XVII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, no qual foram estabelecidas as metas nacionais para o ano de 2024;

considerando a Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026;

considerando a Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024, que aprova a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026; e

considerando a instrução constante do processo administrativo SEI n.º 6000280/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, na forma do Anexo Único deste Ato, em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Resolução CSJT n.º 290, de 20 de maio de 2021, inserido pela Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Ao Comitê Nacional de Governança e Gestão Estratégica (CNGE), instituído pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024, é delegada a competência para aprovação de novas versões do Glossário do PE-JT – Ciclo 2021 a 2026 que tragam inovações ou alterações substanciais de regras de cálculo com consequente variação de resultados dos indicadores.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput dar-se-á por decisão da maioria dos membros do CNGE, registrada em ata.

Art. 3º O Glossário do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026, para o período de 2024 a 2026, deve ser atualizado e divulgado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que diz respeito a:

I - alterações promovidas no Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça;

II - alterações promovidas no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 a 2026; e

III - necessidades de alterações advindas de regras do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho ou de esclarecimentos de regras

preexistentes.

Art. 4º Os indicadores das metas da Estratégia Nacional do Poder Judiciário que constem no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho deverão seguir o disposto nos Glossários de Metas Nacionais divulgados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Glossário do PE-JT – Ciclo 2021 a 2026 deverá especificar, na medida do possível e com as ressalvas necessárias, a parametrização dos indicadores das metas da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, considerando o Glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça e o Manual do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

Art. 5º O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho poderá delegar a responsabilidade de acompanhamento da meta no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho a magistrado ou a servidor, devendo comunicá-lo à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT para registro no Sistema.

Art. 6º Revoga-se o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 53, de 20 de maio de 2021.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Anexo Único do ATO
CSJT.GP.SG.SEGGEST Nº 102/2024](#)

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	2